



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO

Aprovado por unanimidade

em: 28 / 09 / 26

Secretário: [assinatura]

Presidente: [assinatura]

EXMO. SR.

SERGIO KROETZ

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

Em: 22 / 09 / 26

Hora: 8 horas

Ass: [assinatura]

DOIS IRMÃOS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 009/2026

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores que esta subscrevem vêm requerer que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Conselho Tutelar do Município de Dois Irmãos o seguinte Pedido de Informação:

- Solicita informações ao Conselho Tutelar de Dois Irmãos acerca da existência de denúncias, comunicações, atendimentos e encaminhamentos relacionados a possíveis situações de violência ou abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, no período de 2014 até a presente data.

1. Informar se, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2014 e a presente data, o Conselho Tutelar recebeu denúncias, relatos, comunicações, notícias de fato, solicitações de atendimento ou outras informações relacionadas a possíveis situações de abuso sexual, violência sexual, assédio, importunação sexual ou comportamento de natureza sexual inadequado envolvendo crianças ou adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.
2. Em caso afirmativo, informar quantas ocorrências ou comunicações dessa natureza foram recebidas em cada ano, de 2014 a 2026, sem identificação das vítimas, familiares, testemunhas ou quaisquer outras pessoas protegidas por sigilo legal.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Rua São Leopoldo, nº. 1231 – bairro Primavera – Contatos: (51) 3564.1905/3564.1360
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

3. Informar se, entre os registros existentes desde 2014, há algum relacionado direta ou indiretamente ao profissional atualmente objeto de investigação, indicando, quando legalmente possível, a data do recebimento da comunicação e a natureza do relato, sem fornecimento de qualquer informação que possa identificar ou expor as vítimas.
4. Informar se, anteriormente ao ano de 2026, o Conselho Tutelar recebeu mais de uma denúncia, comunicação ou relato envolvendo o mesmo profissional ou situações semelhantes, ainda que os fatos tenham sido apresentados de forma distinta ou tenham recebido classificação diversa no momento do atendimento.
5. Em relação às eventuais ocorrências identificadas, informar quais providências foram adotadas pelo Conselho Tutelar, indicando, de forma individualizada e sem exposição dos envolvidos, os encaminhamentos realizados e os órgãos ou serviços acionados.
6. Informar se, em alguma das situações mencionadas, houve encaminhamento ou comunicação ao Ministério Público, Polícia Civil, Poder Judiciário, Secretaria Municipal de Educação, serviços de saúde, assistência social ou outros órgãos integrantes da rede de proteção, indicando as respectivas datas, quando essa informação puder ser fornecida.
7. Informar se existem, nos arquivos ou sistemas do Conselho Tutelar, registros, relatórios, atas, termos, encaminhamentos, comunicações, notificações ou outros documentos relacionados às situações descritas nos itens anteriores e, em caso afirmativo, se é possível disponibilizar cópia dos documentos cujo acesso seja legalmente permitido, com a supressão dos dados protegidos por sigilo.
8. Em relação aos fatos que vieram a público em 2026, informar em que data o Conselho Tutelar recebeu a primeira comunicação ou denúncia relacionada ao caso atualmente investigado, bem como a forma pela qual essa comunicação foi recebida, preservadas as informações protegidas por sigilo.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

9. Informar, de maneira cronológica, quais providências foram adotadas pelo Conselho Tutelar após o recebimento da primeira comunicação em 2026, indicando as respectivas datas e os encaminhamentos realizados.

10. Informar se, após o conhecimento dos fatos em 2026, o Conselho Tutelar realizou levantamento ou consulta em seus registros anteriores para verificar a existência de outras denúncias, comunicações ou atendimentos envolvendo o mesmo profissional ou situações semelhantes. Em caso afirmativo, informar o resultado desse levantamento.

11. Informar se alguma das comunicações ou denúncias eventualmente recebidas desde 2014 deixou de ser encaminhada a outro órgão ou serviço da rede de proteção. Em caso afirmativo, informar, de maneira geral e sem exposição dos envolvidos, quais foram os motivos e os critérios adotados para o encaminhamento ou não encaminhamento.

12. Informar se o Conselho Tutelar possui protocolo, fluxo ou procedimento interno para o recebimento, registro, atendimento e encaminhamento de denúncias envolvendo possíveis situações de violência ou abuso sexual contra crianças e adolescentes e, em caso afirmativo, encaminhar cópia do documento ou informar os procedimentos adotados.

13. Informar se os registros do Conselho Tutelar referentes ao período de 2014 até a presente data permitem identificar a existência de comunicações anteriores relacionadas ao mesmo profissional ou a situações semelhantes às atualmente investigadas, ainda que os registros tenham sido realizados sob outra classificação ou motivo de atendimento.

14. Caso não existam registros, denúncias ou comunicações referentes a algum dos questionamentos acima, que seja expressamente declarada a inexistência dos respectivos registros, indicando-se, quando possível, quais sistemas, arquivos ou documentos foram consultados para a elaboração da resposta.

Ressalta-se que as informações deverão ser fornecidas sem identificação das crianças e adolescentes envolvidos, familiares, testemunhas ou demais pessoas protegidas por sigilo, observando-se integralmente a legislação aplicável e o princípio da proteção integral.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Rua São Leopoldo, nº. 1231 – bairro Primavera – Contatos: (51) 3564.1905/3564.1360
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

Requer-se que as respostas sejam apresentadas de forma objetiva, completa e, sempre que possível, acompanhadas da respectiva documentação, permitindo ao Poder Legislativo exercer adequadamente sua função fiscalizatória.

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informação tem por objetivo obter esclarecimentos junto ao Conselho Tutelar de Dois Irmãos acerca de eventuais denúncias, comunicações, atendimentos e encaminhamentos relacionados a possíveis situações de violência ou abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

Diante dos fatos que vieram a público em 2026 e de relatos sobre a possível existência de situações anteriores, inclusive desde 2014, faz-se necessária a verificação dos registros oficiais do Conselho Tutelar, a fim de esclarecer **se houve comunicações anteriores, quando foram recebidas, quais providências foram adotadas e quais órgãos foram acionados.**

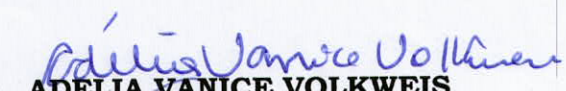
Ressalta-se que o presente pedido possui caráter exclusivamente fiscalizatório e institucional, não tendo por objetivo antecipar conclusões acerca dos fatos investigados ou expor qualquer criança ou adolescente. As informações deverão ser fornecidas com a devida preservação dos dados pessoais e dos sigilos legalmente protegidos.

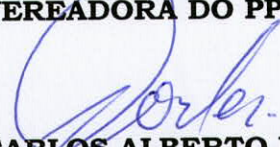
Dessa forma, busca-se assegurar a transparência da atuação do Conselho Tutelar e possibilitar ao Poder Legislativo o adequado acompanhamento das medidas adotadas pela rede de proteção às crianças e adolescentes do Município.

Atenciosamente,


PAULO CEZAR GEHRKE
VEREADOR DO PP
(autor da proposição)


ANDREA BLUME
VEREADORA DO MDB


ADELIA VANICE VOLKWEIS
VEREADORA DO PP


CARLOS ALBERTO KLEIN
VEREADOR DO PP

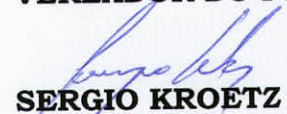
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS


CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO
VEREADORA DO MDB


KELVIN DA SILVA PENEDO
VEREADOR DO PT


SERGIO KROETZ
VEREADOR DO PP


ELONY EDGAR NYLAND
VEREADOR DO MDB


RICARDO DE OLIVEIRA
VEREADOR DO MDB